



ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0322/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

CONSIDERANDO o Processo nº 1345/2023-DP (SISPREV: 2023.42.703219PA);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1172/2023-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

RESOLVE:

RECONHECER para efeitos **PREVIDENCIÁRIOS**, a **UNIÃO ESTÁVEL** entre **HAMILTON PENELVA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, matrícula **nº 0082139-016** e **IRACY DOS REIS FARIAS CAMPOS**, brasileira, divorciada, **CPF: nº 082.391.772-04**, tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação daquela e concessão de direitos relativos à Previdência, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Belém através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 24 de outubro de 2023.

Presidenta do IPMB